PORTARIA nº 012/2024/COORD/MARINGÁ

Suspende atendimento inicial de família e sucessões, na sede de Maringá, no período de 09 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE MARINGÁ, no uso de atribuições legais,

Considerando que são disponibilizadas 30 senhas semanais para atendimento inicial de família e sucessões e senhas ilimitadas para retorno de documentos, além dos atendimentos inicias mensais, oriundos de projetos extraordinários e dos casos considerados urgentes;

Considerando que os atendimentos são realizados de segunda à quinta-feira, restando apenas a sexta-feira para elaboração de petições inicias e respectivo protocolo;

Considerando que, atualmente, a fila para atendimento está com espera menor que 21 dias;

Considerando que, no último quadrimestre, ocorreram 2 saídas de estagiários e férias de assessora jurídica, resultando no acúmulo de atendimento entre estagiários em atividade;

Considerando que há um passivo de iniciais para ser elaboradas e distribuídas, necessitando de, ao menos, 1 semana para ser finalizadas;

RESOLVE

Art. 1°. Suspender o atendimento inicial de família e sucessões na sede de Maringá no período compreendido entre os dias 09/12/2024 a 06/01/2025, com exceção dos

atendimentos considerados urgentes, como ação de busca e apreensão de criança ou adolescente, alimentos gravídicos e outros a ser analisados caso a caso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada para ASCOM para providências necessárias à divulgação (interna e externa) da suspensão do atendimento.

PIETRA CAROLINA PREVIATE:06287381965

Assinado de forma digital por PIETRA CAROLINA PREVIATE:06287381965
Dados: 2024.11.05 13:54:35 -03'00'

PIETRA CAROLINA PREVIATE

Defensora Pública - Coordenadora